



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

O Município de Itanhaém – SP, por intermédio da sua Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 31 e art. 32, §1º da Lei n.º13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Processo Administrativo n.º16.119/2024, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Município de Itanhaém, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e o Instituto Gremar – Pesquisa, Educação, Gestão de Fauna, CNPJ n.º06.877.819/0002-07, para serviços de recebimento, tratamento e destinação de animais silvestres, considerando a sua singularidade no que se refere à inviabilidade de realização de um Chamamento Público de seleção de Organizações da Sociedade Civil que atende aos requisitos previstos em lei, em especial os previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º13.019/2014 e desenvolve atividade de recebimento e manejo de fauna silvestre, possuindo as devidas licenças de manejo, no município de Itanhaém.

Itanhaém, 20 de janeiro de 2025

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente